

PORTARIA Nº 120 / 2002

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e com a finalidade de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, especialmente no bairro de Casa Forte,

RESOLVE:

I - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Agrestina, a partir da Avenida 17 de Agosto, por uma extensão de 47 (quarenta e sete) metros, no lado esquerdo da via, no sentido da Avenida 17 de Agosto para a Rua Amaraji, no horário das 06:00 horas às 19:00 horas;

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos às 06:00 horas do dia 26 de junho de 2002;

III- Revogar as disposições em contrário.

Recife, 28 de junho de 2002.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Alexandre Roesler de Castro e Silva

